



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Segundo Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 061/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME**, CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, Inscrição Estadual n.º 002663654.00-01, com sede à Avenida Dona Mariquinha, n.º 3265, bairro Turquia em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Proprietária, a Sra. Andréia Aparecida de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 034.152.006-39 e do RG n.º MG-9.327.617 PC/MG, residente e domiciliada em Maria da Fé/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 011/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 018/2020**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Polícia Civil, conforme convênio firmado, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo original alterado o valor dos produtos citados abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
24.	BOLACHA DE MAISENA 400 G - a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acucar, amido de milho, embalagem tipo 3 em 1 pacote com no minimo 400 gramas.	R\$ 2,58	R\$ 2,93	13,5%
25.	BOLACHA AGUA E SAL 400G - a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho, embalagem tipo 3 em 1 pacote com no minimo 400 gramas.	R\$ 2,58	R\$ 2,93	13,5%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 08 de Junho de 2020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Andreia Aparecida de Oliveira
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF 034.152.006-39 - ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____